



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO



PORTARIA Nº. 046/2023.

“Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranhos, e dá outras providencias.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 10.947/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do servidor Raphael Pereira Lima, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS:

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Marcia Adileila Trindade	Saúde	33013-4
Claudinei Orgado	Saúde	29911-2
Regina Pener Gomes Montania	Educação	166049-13
Fagner Rodrigues Galina	Educação	3144676-6
Ana Lucia de Oliveira Alli	Assistência Social	3144387-7
Raphael Pereira Lima	Administração, Governo e Obras	51132-1
Paulo Ricardo Klaus	Meio Ambiente	915601-1
Santiago Gonzalez Ribeiro	Esportes	49003-1
Marcilene Rohenkohl Vieira	Administração	955533-4
Miriam Aparecida Gavilan Jara	Planejamento	31489252-3

Art. 2º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:



I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

II – Envio da demanda ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Administração Municipal que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das secretarias municipais que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros.

III – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de compras e licitações. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A Administração Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento de Contratações – PGC, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas toadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 28 dias de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 046/2023.

PORTARIA Nº. 046/2023.

“Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranhos, e dá outras providências.”

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 10.947/2022 :

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do servidor Raphael Pereira Lima, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS:

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Marcia Adileila Trindade	Saúde	33013-4
Claudinei Orgado	Saúde	29911-2
Regina Pener Gomes Montania	Educação	166049-13
Fagner Rodrigues Galina	Educação	3144676-6
Ana Lucia de Oliveira Alli	Assistência Social	3144387-7
Raphael Pereira Lima	Administração, Governo e Obras	51132-1
Paulo Ricardo Klaus	Meio Ambiente	915601-1
Santiago Gonzalez Ribeiro	Esportes	49003-1
Marcilene Rohenkohl Vieira	Administração	955533-4
Miriam Aparecida Gavilan Jara	Planejamento	31489252-3

Art. 2º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

II – Envio da demanda ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, conforme formulário preenchido ou via sistema, contendo todas as informações necessárias.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Administração Municipal que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das secretarias municipais que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros.

III – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de compras e licitações. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, orientando no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A Administração Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual e instituir o Sistema de Planejamento de Contratações – PGC, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas toadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 28 dias de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS